



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 95/2025

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e a empresa **MHF MÓVEIS LTDA**, com sede à Rua Selenita, nº 416, Aclimação, na cidade de Passos/MG, inscrita no CNPJ sob nº 57.109.731/0001-97, daqui em diante denominada Contratada, neste ato representada por **MESSIAS HENRIQUE FRANKLIN REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11.xxx.xxx-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 102.xxx.xxx-37, residente e domiciliado na Rua Dr. Carvalho nº 2570, Aclimação, na cidade de Passos/MG, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2025, firmado em 13/05/2025, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 43/2025, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um acréscimo de aproximadamente 5,64 % (cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) no valor total do Contrato mencionado acima, o que corresponde a um aumento de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme previsto no item 2 da Cláusula 2ª do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo refere-se ao acréscimo de 01 armário em aço chapa 24 com tratamento antiferrugem, 02 portas, 4 prateleiras, reforço ômega, fechadura em t com 02 chaves, medindo aproximadamente 198 x 120 x 45 cm (h x l x p), marca RS, para a Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos disponíveis para atendimento do presente Termo Aditivo correrá a conta da seguinte dotação orçamentária, ficha nº 802 – Equipamento e Material Permanente – 02.17.07 – Dir Esportes.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima mencionado. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 10 de julho de 2025.

MESSIAS HENRIQUE FRANKLIN REIS

MHF Móveis Ltda.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita

REGINALDO SOARES DA SILVA

CPF:161.xxx.xxx-36

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF Nº 337.xxx.xxx--89

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL

CPF Nº 222..xxx.xxx-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATANTE: Município de Pedemeiras

CONTRATADA: PREPAVE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº 95/2025 (Termo aditivo nº 01)

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, novos, sem uso.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras/SP, 10 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.xxx.xxx--14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Messias Henrique Franklin Reis

Cargo: Proprietário

CPF: 102.xxx.xxx--37

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Reginaldo Soares da Silva

Cargo: Agente Administrativo I

CPF: 161..xxx.xxx--36

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Devanilda Teresinha Gasparini

Cargo: Auxiliar de Serviços

CPF: 249..xxx.xxx-6

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: _____